



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação orçamentária, no Orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO ESTADO DE MATO GROSSO O SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo para o exercício de 2017, em conformidade com a Lei nº 937/2016, 18 de outubro de 2016, em atendimento ao parágrafo 1º, Inciso III, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 7.796,73 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 2º - O Crédito Adicional que trata o artigo 1º será suplementado na seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.003.3.390.35.00 – Serviços de Consultoria	R\$	7.796,73
SOMA	R\$	7.796,73

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta lei, será anulada parcialmente da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2.003.3.390.30.00 – Material de Consumo	R\$	7.000,00
01.001.01.031.0001.2.003.3.390.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$	796,73
SOMA	R\$	7.796,73

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de Setembro de 2017.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

EM

Resp.